

## **CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DELLA FEMINA**

### **OBJETIVO**

Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual devem se conduzir os profissionais do DELLA FEMINA quando no exercício profissional.

### **RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS**

O profissional deve prestar assistência, sem restrições de ordem racial, religiosa, política ou social, promovendo tratamentos e procedimentos específicos que beneficiem a saúde e auto-estima dos clientes.

O profissional presta serviços de estética facial, corporal e capilar, programando e coordenando todas as atividades correlatas;

O profissional deve auto avaliar periodicamente, sua competência, aceitando e assumindo procedimentos somente, quando capaz do desempenho seguro para o cliente;

Ao profissional cabe a atualização e aperfeiçoamento contínuos, de seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, visando o benefício de seus clientes, bem como o progresso de sua profissão.

### **DEVERES E DAS PROIBIÇÕES**

São deveres do profissional:

Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

Guardar absoluto respeito pela saúde dos clientes, exercendo a profissão em conformidade com os preceitos éticos;

Organizar seu ambiente de trabalho, tomando-o asséptico, conforme exigido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

fazer prévia anamnese do cliente, que submeter-se ao seu tratamento ou procedimento;

Indicar os diversos tratamentos e procedimentos, de acordo com as necessidades dos clientes;

Identificar as necessidades dos clientes;

Executar todas as técnicas existentes na profissão, para a recuperação estética do cliente, desde que apropriadas e reconhecidas cientificamente;

Ter domínio técnico na utilização de equipamentos eletroterápicos e outros aplicados.

Ter boa visão, agilidade, coordenação motora, atenção, percepção de detalhes e conjunto, paciência, iniciativa, responsabilidade, assiduidade e hábitos de higiene.

## **PROIBIÇÕES AOS PROFISSIONAIS**

Anunciar cura de enfermidades da pele, sobretudo as incuráveis;

Usar títulos que não possua ou anunciar especialidades para as quais não está habilitado;

Praticar atos de deslealdade com os colegas de profissão;

Causar qualquer constrangimento aos clientes e colegas;

Excesso ao uso do celular;

Fazer agendamento de cliente, ou falar em nome da empresa, que não seja pelos canais oficiais de comunicação da mesma;

Abandonar o tratamento, deixando o cliente sem orientação específica, salvo por motivo relevante.